

Edital

DESDOBRAMENTOS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Dr. Alberto Monteiro Pereira, Licenciado em Biologia e Presidente da Câmara Municipal de Mesão Frio:-----

Faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do art.º 31.º Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, que a assembleia de voto da freguesia de Vila Marim foi desdobrada em 2(duas) secções de voto que vão funcionar nos locais seguintes:-----

Secção de voto n.º 1 – (Vila Marim) - Edifício da Antiga Escola Primária da Camatoga (sala de aulas) – Lado esquerdo.-

Secção de voto n.º 2 - (Vila Marim) - Edifício da Antiga Escola Primária da Camatoga (sala de aulas) – Lado direito.----

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das Juntas de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de qualquer assembleia de voto, para o Tribunal da Comarca com jurisdição na sede do distrito ou Região Autónoma.-----

Paços do Município de Mesão Frio, 18 de dezembro de 2020.

O Presidente da Câmara Municipal



(assinatura e autenticação)


NOTA: Este edital é afixado, **até 20 de dezembro**, nos lugares de estilo, nomeadamente à porta da Câmara Municipal e de cada uma das Juntas de Freguesia do município e enviado aos serviços da administração eleitoral.